



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.532 - 28 de Agosto de 2020

### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA

“Por ocasião do Semanário Oficial nº 1.531, de 27 de agosto de 2020, página 01 foi publicado em duplicidade lei, a seguir: 3786/2020. Tal ato já havia sido publicado no Semanário de nº 1529, em 21 de agosto de 2020. Prevalece, portanto, a primeira publicação datada de 21 de agosto de 2020, assim como os efeitos dos atos administrativos lá publicados.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

PROTOCOLO Nº 14504/2019  
RC Nº 113/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	<b>CNPJ: 24.566.526/0001-00</b>		
	<b>Razão Social: RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI</b>		
	Item: 1.1	- Valor Unitário:	<b>R\$ 39,00</b>
	Item: 1.2	- Valor Unitário:	<b>R\$ 9,92</b>

Valor Total da Licitação: **R\$ 512.980,00** de acordo com a classificação declarada pela Sra. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 28 de agosto de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE LTCAT E PPRA  
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 16/09/2020 ÀS 08h30  
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/09/2020 ÀS 09h  
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 16/09/2020 ÀS 10h30  
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 27 de agosto de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO E CARDIOVERSOR  
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 17/09/2020 ÀS 08h30  
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/09/2020 ÀS 09h  
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 17/09/2020 ÀS 10h30  
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 27 de agosto de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA E FECHAMENTO DE TERRENO

Edital de Notificação nº 002/2020 – Referente à limpeza e fechamento de terreno não edificado.

De acordo com o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 1.950 de 20 de dezembro de 1995, fica notificado o proprietário/possuidor do terreno listado abaixo para que proceda à limpeza e construção de muro ou cerca de fechamento, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

O não cumprimento desta notificação incorrerá em multa no valor de 1.000 (mil) UFPs. Nas reincidências, as multas serão aplicadas em dobro, nos termos do Art. 388 da Lei nº 1.950/95.

COMPROMISSÁRIO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	BAIRRO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROTOCOLO Nº
Idebrando Vieira dos Santos Neto	915145361016300	Morumbi	25079-0/2020	20200000009060

O infrator terá o prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação para apresentar defesa, por meio de requerimento dirigido ao Prefeito.

Paulínia, 24 de agosto de 2020.

**MARCELO LIMA BARCELLOS DE MELLO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 001/2020 - VESTIBULINHO 2020 – Ingressantes 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação municipal, torna pública a Abertura e Regulamento do Processo Seletivo para

o ingresso dos alunos no ano de 2021 nas escolas técnicas profissionalizantes deste município.

## 1. APRESENTAÇÃO

As informações contidas neste Edital têm o objetivo de orientar sobre o ingresso nos cursos técnicos das escolas **CEMEP** – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Osmar Passarelli Silveira” e **ETEP** – Escola Técnica de Paulínia, ora denominado VESTIBULINHO 2020 referente aos novos ingressantes para o ano de 2021.

Solicita a todos os candidatos que, antes de efetuar sua inscrição, leiam atentamente as informações gerais, as normas constantes neste Edital, seu anexo e as possíveis retificações, para certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo, para o ingresso nos cursos de Química e Informática Concomitante com o Ensino Médio em Período Integral e de Química Subsequente ao Ensino Médio no Período Noturno.

O VESTIBULINHO 2020 será regido por este Edital, estruturado com base nas razões a seguir:

Considerando as medidas de segurança sanitária preconizadas no Decreto Municipal de nº 7.768, de 16 de março de 2020 e no Decreto Municipal de nº 7.773, de 19 de março de 2020; e

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta a quarentena no Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.774, de 23 de março de 2020, que determinou as medidas de quarentena a serem aplicadas no âmbito municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.781, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública e medidas administrativas para contenção da pandemia do COVID-19;

Considerando a evolução da COVID-19 no território estadual, inclusive as condições epidemiológicas e estruturais aferidas por meio do Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente – SIMI, instituído pelo Decreto nº 64.963, de 05 de maio de 2020;

Considerando os dados técnicos e epidemiológicos de controle da pandemia no território municipal apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que fixa os critérios técnicos e objetivos para a instituição do Plano São Paulo, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

Considerando a inviabilidade de realização de prova presencial como critério de seleção para o ingresso nos cursos técnicos profissionalizantes;

Considerando a indefinição das datas para o retorno das atividades escolares de forma presencial em decorrência de todas as razões acima expostas;

Institui que, o VESTIBULINHO 2020 que, originalmente previa o resultado em prova presencial será aplicado da seguinte forma:

a) O candidato deverá realizar a Inscrição on-line através do Site Oficial da Prefeitura: [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) e seguir rigorosamente as orientações descritas nos anexos (I, II e III) do item b;

b) O critério de avaliação será a análise do histórico escolar conforme especificado nos anexos:

I) CEMEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;

II) ETEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;

III) ETEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO

c) Realização de matrícula mediante seleção e classificação conforme descritos nos anexos (I, II e III) do item b.

## d) CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
20/08/2020	Publicação do Edital nº 001/2020 – Vestibulinho 2020 – Ingressantes 2021
15/10 a 31/10/2020	Período de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura: <a href="http://www.paulinia.sp.gov.br">www.paulinia.sp.gov.br</a>
15/12/2020	Realização da 1ª chamada (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I, II e III) do item b ou <a href="http://www.paulinia.sp.gov.br">www.paulinia.sp.gov.br</a> , a partir das 14h

28/01/2021	Realização da 2ª chamada (caso haja desistência) a partir das 14h
02/02/2021	Realização da 3ª chamada (caso haja desistência) a partir das 14h

## ANEXO 1

### CEMEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

#### 1. DO CURSO OFERECIDO

1.1. Técnico em Informática concomitante com o Ensino Médio - Período Integral

1.2. Tempo de duração: 3 anos

#### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 São 83 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2020

3.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores à 2020

#### 4. DO INGRESSO

4.1. Não serão aplicadas provas presenciais

4.2. O critério adotado será o da análise do Histórico Escolar

4.2.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação (de dez a zero) obtida pelo quinto conceito das disciplinas do oitavo ano do Ensino Fundamental **exclusivamente cursado no ano de 2019**. Caso não haja quinto conceito, o cálculo será o da média aritmética dos conceitos obtidos no decorrer do oitavo ano, conforme os seguintes critérios:

a) Português e Matemática (quinto conceito com Peso 3 ou média aritmética simples com Peso 3)

b) História, Geografia, Ciências e Língua Estrangeira (quinto conceito com Peso 2 ou média aritmética simples com Peso 2)

c) Arte e Educação Física (quinto conceito com Peso 1 ou média aritmética simples com Peso 1)

4.3. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV)

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão efetuadas pelo site [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de outubro de 2020 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de outubro de 2020

5.2. A inscrição envolve os seguintes passos, obrigatoriamente:

5.2.1. Leitura deste Edital

5.2.2. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição

5.2.3. Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF:

a) Documento de Identificação (RG)

b) Comprovação de escolaridade, sendo aceito um dos seguintes documentos:

b.1) Histórico Escolar Parcial constando as notas do oitavo ano do Ensino Fundamental cursado exclusivamente no ano de 2019

b.2) Boletim Escolar Digital contendo as notas do oitavo ano do Ensino Fundamental cursado exclusivamente no ano de 2019.

**ATENÇÃO** - O Boletim Escolar Digital é disponível somente para quem é aluno da rede de escolas estaduais de São Paulo através do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/boletim/boletimescolar>;

b.3) Laudo Médico para o candidato que declarar-se com deficiência

c) comprovante de residência

5.3. O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3.

5.4. Não haverá taxa de inscrição

5.5. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola

5.6. Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, estar nítidos, sem cortes e sem rasuras, no formato PDF

5.7. Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e fazer o Upload do Laudo Médico nítido, sem cortes e sem rasuras e estar no formato PDF.

6.2. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
- b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz
- c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - I) Comunicação
  - II) Cuidado pessoal
  - III) Habilidades sociais
  - IV) Utilização dos recursos da comunidade
  - V) Saúde e segurança
  - VI) Habilidades acadêmicas
  - VII) Lazer
  - VIII) Trabalho
- e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;
- f) Transtorno do espectro autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012 no Art 1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.3. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor);
- 7.2. Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:
  - a) Maior pontuação na disciplina Matemática.
    - Ainda persistindo o empate:
  - b) Maior pontuação na disciplina Português.
    - Ainda persistindo o empate:
  - c) Maior pontuação na disciplina Ciências.

- Ainda persistindo o empate:
- d) Maior pontuação na disciplina História.
  - Ainda persistindo o empate:
- e) Maior pontuação na disciplina Geografia.
  - Ainda persistindo o empate:
- f) Maior pontuação na disciplina Língua Estrangeira.
  - Ainda persistindo o empate:
- g) Maior pontuação na disciplina Arte.
  - Ainda persistindo o empate;
- h) Maior pontuação na disciplina Educação Física.
  - Ainda persistindo o empate;
- i) Sorteio.

## 9. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital sejam preenchidas

### 9.1.1. CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80% (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia e 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- a) 40% (quarenta por cento) elas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia
- b) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios
- c) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia
- d) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios

### 9.1.2 CRITÉRIOS PARA A 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada as convocações obedecerão a CLASSIFICAÇÃO GERAL independente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. O candidato será desclassificado se:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não a solicitada neste edital
- b) Ao fazer o Upload apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF
- c) Tentar usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo
- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital
- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo
- f) Declarar na inscrição ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula

## 11. DO CURSO OFERECIDO

### 11.1. TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO PERÍODO INTEGRAL

#### a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
  - Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
  - As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Língua Estrangeira, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física e, facultativamente, Espanhol);
  - Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático;
- Obs.** - Alguns livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

#### b) Técnico em Informática

- Proporciona conhecimento da Tecnologia da Informação, suas subáreas e sua adequada utilização nas organizações;
- Proporciona ambiente pedagógico caracterizado por oficinas nas quais os alunos desenvolvam projetos experimentais nos laboratórios de informática;
- Viabiliza o contato com profissionais da área através de palestras e visitas técnicas em empresas da região e centros de pesquisa em TI;
- Mobiliza o saber teórico e prático do seu trabalho para a realização de ações e projetos próprios da profissão;



- Atende às necessidades locais e regionais do mercado de trabalho em termos de formação de recursos humanos;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na Escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na Escola), cuja presença é obrigatória. As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;
- Importante: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;
- O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

## 12. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 12.1. O resultado será publicado:
- a) No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
  - b) Site oficial da Unidade Escolar: [www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br);
  - c) Site: [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br).
- 12.2. As datas e os horários previstos são:
- a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2020, a partir das 14 horas;
  - b) Segunda chamada: 28 de janeiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências;
  - c) Terceira chamada: 02 de fevereiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências;
- 12.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

## 13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 13.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar, [www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br), nas datas previstas neste edital;
- 13.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola, acompanhado de seu responsável, portando a documentação exigida, para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h30;
- 13.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração registrada em Cartório para representá-lo;
- 13.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;
- 13.5. É vedado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;
- 13.6. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:
- a) 03 fotos 3x4 recentes;
  - b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
  - c) Cópia e original de Identidade (RG);
  - d) Cópia e original do CPF;
  - e) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
  - f) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

## ANEXO 2

### EPEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

#### 1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1. Técnico em Química concomitante com o ensino médio - Período integral
- 1.2. Tempo de duração: 3 anos

#### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 2.1 São 63 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência

#### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do ensino fundamental no ano de 2020;
- 3.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Funda-

mental em anos anteriores a 2020.

## 4. DO INGRESSO

- 4.1. Não serão aplicadas provas presenciais.
- 4.2. O critério adotado será o da análise do histórico escolar.
  - 4.2.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação (de dez a zero) obtida pelo quinto conceito das disciplinas do oitavo ano do Ensino Fundamental **exclusivamente cursado no ano de 2019**. Caso não haja quinto conceito, o cálculo será o da média aritmética dos conceitos obtidos no decorrer do oitavo ano, conforme os seguintes critérios:
    - d) Português, Matemática e Ciências (quinto conceito com peso 3 ou média aritmética simples com Peso 3);
    - e) História, Geografia e Língua Estrangeira (quinto conceito com peso 2 ou média aritmética simples com Peso 2);
    - f) Arte e Educação Física (quinto conceito com peso 1 ou média aritmética simples com Peso 1);
- 4.3. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão efetuadas pelo site [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) a partir da 7 (sete) horas do dia 15 de outubro de 2020 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de outubro de 2020.
  - 5.2. A inscrição envolve os seguintes passos, obrigatoriamente:
    - 5.2.1. Leitura deste Edital;
    - 5.2.2. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição;
    - 5.2.3. Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF:
      - a) Documento de Identificação (RG);
      - b) Comprovação de escolaridade, sendo aceito um dos seguintes documentos:
        - b.1) Histórico Escolar Parcial constando as notas do oitavo ano do Ensino Fundamental cursadas exclusivamente no ano de 2019;
        - b.2) Boletim Escolar Digital contendo as notas do oitavo ano do Ensino Fundamental cursado exclusivamente no ano de 2019.

**ATENÇÃO** - O Boletim Escolar Digital é disponível somente para quem é aluno da rede de escolas estaduais de São Paulo através do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/boletim/boletimescolar>;

      - b.3) Laudo Médico para o candidato que declarar-se com deficiência
    - c) comprovante de residência.
- 5.3. O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3.
- 5.4. Não haverá taxa de inscrição;
- 5.5. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;
- 5.6. Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, estar nítidos, sem cortes e sem rasuras, no formato PDF;
- 5.7. Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e fazer o Upload do Laudo Médico nítido, sem corte e sem rasuras e estar no formato PDF;
- 6.2. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:
  - a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  - b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
  - c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção

óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- I) Comunicação;
- II) Cuidado pessoal;
- III) Habilidades sociais;
- IV) Utilização dos recursos da comunidade;
- V) Saúde e segurança;
- VI) Habilidades acadêmicas;
- VII) Lazer; e
- VIII) Trabalho.

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

f) Transtorno do espectro autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012-Art 1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.3. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor);

7.2. Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fim de desempate:

- a) Maior pontuação na disciplina Matemática.  
- Ainda persistindo o empate:
- b) Maior pontuação na disciplina Ciências.  
- Ainda persistindo o empate:
- c) Maior pontuação na disciplina Português.  
- Ainda persistindo o empate:
- d) Maior pontuação na disciplina História.  
- Ainda persistindo o empate:
- e) Maior pontuação na disciplina Geografia.  
- Ainda persistindo o empate:
- f) Maior pontuação na disciplina Língua Estrangeira.  
- Ainda persistindo o empate:
- g) Maior pontuação na disciplina Arte.  
- Ainda persistindo o empate:
- h) Maior pontuação na disciplina Educação Física.  
- Ainda persistindo o empate:
- i) Sorteio.

## 9. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas.

### 9.1.1 CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia e 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede

pública residentes em Paulínia;

b) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;

c) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia;

d) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.

### 9.1.2 CRITÉRIOS PARA A 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada, as convocações obedecerão a CLASSIFICAÇÃO GERAL independente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

### 10.1 O candidato será desclassificado se:

- g) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a requerida neste edital;
- h) Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;
- i) Tentar usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- j) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- k) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) Declarar na inscrição residência em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

## 11. DO CURSO OFERECIDO

### 11.1 TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

#### a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Inglês, Filosofia, Sociologia, Educação Artística, Educação Física e, facultativamente Espanhol);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;

**Observação** - Alguns dos livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

#### b) Técnico em Química

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
- As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

**Observação:** O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

## 12. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

### 12.1. O RESULTADO SERÁ PUBLICADO:

- a) No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- b) Site oficial da Unidade Escolar: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br) ;
- c) Site oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia: [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br).

12.2. As datas e os horários previstos são:

- a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2020, a partir das 14 horas;
- b) Segunda chamada: 28 de janeiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências;
- c) Terceira chamada: 02 de fevereiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências.

12.3. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

### 13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

- 13.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar, [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), nas datas previstas neste edital;
- 13.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola, acompanhado de seu responsável, portando a documentação exigida, para a assinatura da efetivação da matrícula nos previstos neste edital, das 9h às 12h e das 13h30 às 19h30;
- 13.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração registrada em Cartório para representá-lo;
- 13.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;
- 13.5. É vetado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;
- 13.6. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:
  - a) 03 fotos 3x4 recentes;
  - b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
  - c) Cópia e original de Identidade (RG);
  - d) Cópia e original do CPF;
  - e) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
  - f) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

## ANEXO 3

### ETEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO

#### 1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1. Técnico em química subsequente ao ensino médio - Período noturno
- 1.2. Tempo de duração: 2 anos

#### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 2.1. São 50 vagas disponibilizadas

#### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 3º ano do ensino médio no ano de 2020 ou, ter concluído o Ensino Médio em anos anteriores a 2020.

#### 4. DO INGRESSO

- 4.1. Não serão aplicadas provas presenciais;
- 4.2. O critério adotado será a análise do histórico escolar;
  - 4.2.1. A classificação final vai considerar a ordem decrescente de pontuação (de dez a zero) obtida pelo quinto conceito das disciplinas da segunda série do Ensino Médio. Caso não haja quinto conceito, o cálculo será o da média aritmética dos conceitos obtidos no decorrer da segunda série do Ensino Médio, conforme os seguintes critérios:
    - a) Português, Matemática e Química (quinto conceito com Peso 3 ou média aritmética simples com Peso 3);
    - b) Biologia e Física (quinto conceito com Peso 2 ou média aritmética simples com Peso 2);
    - c) História, Geografia e Língua Estrangeira (quinto conceito com Peso 1 ou média aritmética simples com Peso 1).
- 4.3. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10 (dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão efetuadas pelo site [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de outubro de 2020 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de outubro de 2020;
- 5.2. A inscrição envolve os seguintes momentos obrigatoriamente:

- 5.2.1. Leitura deste Edital;
- 5.2.2. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição;
- 5.2.3. Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF:
  - a) Documento de Identificação (RG) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
  - b) Comprovação de escolaridade, sendo aceito um dos seguintes documentos:
    - b.1) Histórico Escolar constando as notas do segundo ano do Ensino Médio;
    - b.2) Histórico Escolar Parcial constando as notas do segundo ano do Ensino Médio para os candidatos que irão concluir o Ensino Médio em 2020;
    - b.3) Boletim Escolar Digital contendo as notas do segundo ano do Ensino Médio;

**ATENÇÃO** - O Boletim Escolar Digital é disponível somente para quem é aluno da rede de escolas estaduais de São Paulo através do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/boletim/boletimescolar>;

- b.4) Para os que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM até a edição de 2016 devem fazer upload do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente;
- b.5) Para os candidatos que realizaram estudos em outro país devem fazer upload do parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.
- c) comprovante de residência.
- 5.3. Não haverá taxa de inscrição;
- 5.4. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo;
- 5.5. Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, estar nítidos, sem corte e sem rasuras, no formato PDF;
- 5.6. Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor);
- 6.2. Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

#### 7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 7.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:
  - a) Maior pontuação na disciplina Química;  
- Ainda persistindo o empate:
  - b) Maior pontuação em Matemática;  
- Ainda persistindo o empate:
  - c) Maior pontuação em Português;  
- Ainda persistindo o empate:
  - d) Maior pontuação em Biologia;  
- Ainda persistindo o empate:
  - e) Maior pontuação em Física;  
- Ainda persistindo o empate:
  - f) Maior pontuação em História;  
- Ainda persistindo o empate:
  - g) Maior Pontuação em Geografia;  
- Ainda persistindo o empate:
  - h) Maior pontuação em Língua Estrangeira  
- Ainda persistindo o empate:
  - i) Sorteio.

#### 8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

- 8.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas;
  - 8.1.1. **DOS CRITÉRIOS DA 1ª CHAMADA**  
Na primeira chamada, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia e 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:
    - a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;
    - b) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;
    - c) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia;



d) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.

#### 8.1.2. DOS CRITÉRIOS A PARTIR DA 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada, as convocações obedecerão a CLASSIFICAÇÃO GERAL independente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

### 9. DESCLASSIFICAÇÃO

#### 9.1. O candidato será desclassificado se:

- Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a pedida neste edital;
- Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;
- Tentar usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- Declarar na inscrição residência em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

### 10. DO CURSO OFERECIDO

#### 10.1 Técnico em Química

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
- As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

**Observação:** O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

### 11. PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

#### 11.1. O resultado será publicado:

- No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- Site da Unidade Escolar: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br) ;
- Site oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia: [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br).

#### 11.2. As datas e os horários previstos são:

- Primeira chamada: 15 de dezembro de 2020, a partir das 14 horas;
- Segunda chamada: 28 de janeiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências;
- Terceira chamada: 02 de fevereiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências.

#### 11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

### 12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

12.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar, [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), nas datas previstas neste edital;

12.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola, acompanhado de seu responsável, se for menor, portando a documentação exigida, para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias 26 e 27 de janeiro de 2021 das 9h às 12h e das 13h30 às 19h30;

12.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração registrada em Cartório para representá-lo;

12.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

12.5. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- 03 fotos 3x4 recentes;
- Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- Cópia e original de Identidade (RG) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
- Cópia e original do CPF;
- Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito;

I) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.

### 13. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

### ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2020 - VESTIBULINHO 2020 – Ingressantes 2021

#### TABELA 1 - DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

PARTE 1	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>A</b>	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	

PARTE 2	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>A- / B+</b>	9,00
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio superior	

PARTE 3	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>B</b>	8,00
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Aprovado médio	

PARTE 4	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>C+ / B-</b>	7,00
Regular para bom	
Aprovado médio inferior	

PARTE 5	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>C</b>	6,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	

Progressão satisfatória
Atingiu os objetivos essenciais (F3)
Resultado satisfatório (RS)
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)

PARTE 6	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	5,00
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

PARTE 7	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	3,00
Sofrível	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

PARTE 8	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,00

PARTE 9	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem),

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{100,00}$$

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco),

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{5,00}$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00)

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{180,00}$$

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00)

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{1000,00}$$

**PROF<sup>a</sup> DRA MEIRE T. MULLER PALOMAR**

Secretária Municipal de Educação

## CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEIÇÕES 2020

Relação final de Candidatos(as)

Segmento dos trabalhadores(as) da Saúde:

Candidato(a)	Nome na Cédula
Alexandre Grando de Oliveira	Alexandre Grando

Dagmar Corsi	Dagmar Geriatria
Danton Garcia Olivares	Danton SAMU
Eva Aparecida Vieira Pavarini	Eva do Postinho do M.A.
Flávia Nucci	Flávia Nucci
Iria Onira da Silva	Iria
Jailton Guimarães França	Jailton Manutenção
Laís Regina Rodrigues	Laís - Enfermeira HMP
Leila Augusto Pereira Assis	Leila Assis
Marcos Roberto de Souza	Marquinhos do Hospital
Maria Micaela da Silva Benício	Micaela Benício
Orly Alves de Freitas Júnior	Orly da Farmácia
Rodrigo Jacquet Dias	Rodrigo Jacquet
Valdir Aparecido de Souza	Valdir da UBS João Aranha
Valéria Buoro Elicker	Valéria

Data da Eleição: 02 de setembro de 2020

Documentos necessários: RG e número da matrícula funcional

Segmento dos usuários(as):

Região SÃO JOSÉ	
Candidato(a)	Nome da Cédula
Joilma Mendes de Oliveira Rocha	Baiana do São José
Plisio Saulo de Sousa Machado Junior	Plisio Junior
Rosa Maria do Nascimento Rosalino	Rosa do São José
Sami Knoblich Goldstein	Sami Goldstein

Região PLANALTO	
Candidato(a)	Nome da Cédula
Fábio Milanez da Silva	Milanez
Jhonatan Alves da Silva	Jhonatan Silva
João Paulo Candido Bruno	João Paulo
Ruth do Amaral Silva Santos	Ruth Amaral

Região CENTRO	
Candidato(a)	Nome da Cédula
Amarildo José Soldera	Amarildo Soldera
Cláudio Roberto Aparecido Burquim	Cláudio Burquim
Cléssia Aparecida Alves	Cléssia
Gilberto Alves de Godoy	Godoy
Jair Porcel Pinto	Jair Porcel
Janayna Del-Ducca Pereira da Silva Mota Candela	Janayna Del-Ducca

Região MONTE ALEGRE	
Candidato(a)	Nome da Cédula
Cristiane Pádua de Oliveira	Cristiane Oliveira
Edimarães Ramos dos Santos	Edimarães Ramos
Elisângela Ferreira Brandão	Elisângela Baiana
Everton de Oliveira Silva	Everton de Oliveira Silva
José Bezerra Neto	Bezerra
Maicko Gladson Felix Alves	Maicko Alves
Maria Lúcia da Silva	Maria Lúcia (filha do Mané)
Renata Moino Cardoso Clemente	Renata Clemente
Silvana dos Santos Cassimiro	Silvana Cassimiro

Data da Eleição: 29 de agosto de 2020

Documentação necessária para votar: Título de Eleitor (impresso ou por aplicativo) ou comprovante de votação na última eleição inscritos na zona 323; Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de fé pública com foto (original).

**COMISSÃO ELEITORAL CMS  
PAULÍNIA 2020**